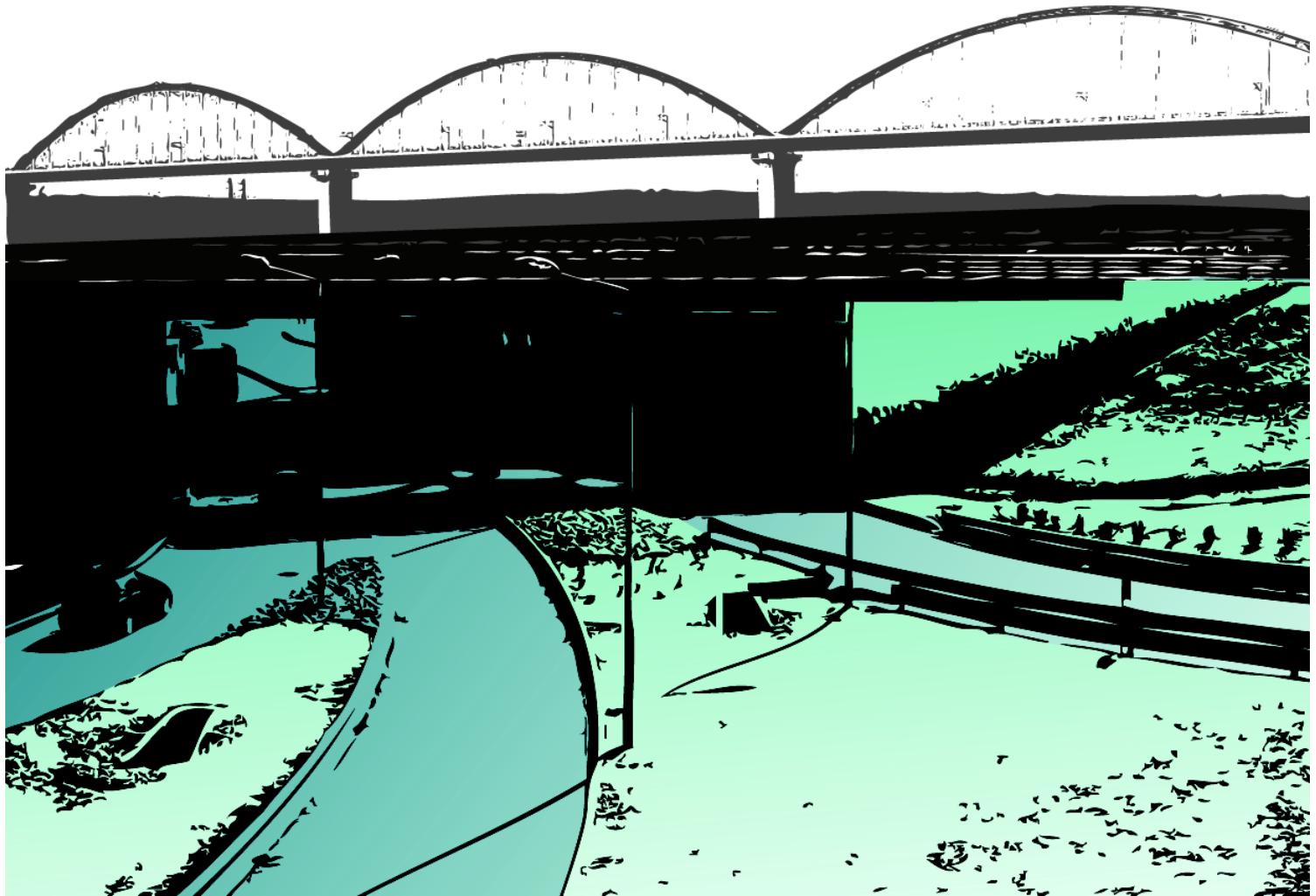


RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2016

*Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de
28 de março de 2017*



INDICE

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01 – SUMÁRIO | 3 |
| 02 – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS | 4 |
| 03 – ESTRUTURA DE CAPITAL | 7 |
| 04 – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS | 8 |
| 05 – ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES | 9 |
| 06 – ORGANIZAÇÃO INTERNA | 18 |
| 07 – REMUNERAÇÕES | 37 |
| 08 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS | 42 |
| 09 – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL | 44 |
| 10 – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO | 46 |
| 11 - ANEXOS | 46 |

01 – SUMÁRIO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário dando cumprimento ao instituído pelo n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De forma a dar cumprimento às obrigações legais e regulamentares acima referidas, a IP Engenharia preparou o presente relatório que comprehende as boas práticas de governo societário adotadas no ano de 2016.

Em 2016, destacam-se os seguintes acontecimentos relacionados com o governo societário da IP Engenharia:

- **Nomeação de novo Conselho de Administração** – através da Deliberação Social Unânime por Escrito, dos acionistas da IP Engenharia, S.A., nos termos do disposto no n.º1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, de 17 de agosto de 2016, procedeu-se à aceitação das renúncias dos Senhores Engº José Luís Ribeiro dos Santos e Dr. Adriano Rafael de Sousa Moreira, respetivamente dos cargos de Presidente e Vogal do Conselho de Administração e à eleição dos Senhores Engº António Carlos Laranjo da Silva e Engº José Luís Ribeiro dos Santos, para os cargos, respetivamente, de Presidente e Vogal do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., para completarem o mandato em curso 2015/2017:

Presidente: Engº António Carlos Laranjo da Silva

Vogais: Engº José Luis Ribeiro dos Santos

Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

- **Alteração da Missão da empresa** – na sequência da reorganização do Grupo IP e da estratégia para as empresas participadas, foi ajustada a missão da empresa para: *“Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes e dinamizar o negócio internacional”*.

02 – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

No início de 2016 a IPE tinha atribuída a função de “empresa de Engenharia do Grupo IP”. A IP Engenharia (IPE) dedicava-se à consultoria e à engenharia de transportes especializada no sector ferroviário e rodoviário, sendo detentora de uma longa e consolidada experiência e recursos próprios especializados. Abrangia desde a conceção e desenvolvimento detalhado de soluções de engenharia nas áreas rodoviárias e ferroviárias, até à gestão integrada da construção e fiscalização, incluindo as componentes de segurança, qualidade e ambiente nas duas vertentes.

Esta função de “Engenharia do Grupo” tinha como princípio subjacente que todos os estudos e projetos de engenharia rodoviária e ferroviária da IP eram da responsabilidade da IPE, independentemente de serem desenvolvidos por esta ou por prestadores de serviços externos.

No primeiro semestre do ano a estratégia foi alterada. Em Junho a missão da IPE foi modificada pelo Conselho de Administração Executivo da IP (Deliberação CAE nº 10.IP.2016 de 2 de junho), tendo a função de “engenharia do Grupo” passado a ser assumida na organização da IP, com a criação da Direção de Engenharia e Ambiente.

MISSÃO

“Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes e dinamizar o negócio internacional”

VALORES do GRUPO IP

Refletem o compromisso com a sociedade e a vontade de melhoria contínua:

- Rigor
- Transparência
- Eficiência

OBJETIVOS DE GESTÃO:

Os objetivos de gestão (artigo 38º do RJSPE), foram definidos em conformidade com o orçamento da IPE aprovado para 2016. Os objetivos de gestão da IPE resultaram da orientação que a administração pretendeu transmitir à equipa de gestão da empresa no cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

Nestes objetivos estão previstos um conjunto de indicadores, através dos quais ficaram definidas metas que estabelecem o compromisso da empresa, sendo os mais relevantes e que melhor medem a sua performance.

O modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), através dos seus *Controllers*, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica, garante a monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores de gestão.

Em 2016 continuou a garantir-se o acompanhamento mensal dos resultados e dos indicadores mais relevantes da IPE, em articulação com as orientações da Direção de Planeamento e Controlo de Gestão. Concretizou-se a adaptação do modelo de controlo de gestão, transversal a todo o grupo IP, participando a IPE até final do 3º trimestre de 2016, nas reuniões mensais de acompanhamento dos objetivos de Controlo e Performance (RCPs).

No final de 2016 foi revisto o Modelo das Reuniões de Controlo de Performance (RCP), tendo por base orientações da CAE da IP. As RCPs deixaram de ter por âmbito todo o Grupo IP, passando a ser unicamente relativas à IP e deixando também de ter uma periodicidade mensal.

Em face destas alterações, está prevista a realização de RCPs específicas para cada uma das empresas participadas, promovidas pela IP/DPC, num modelo idêntico ao da IP.

| Objetivo estratégico da IP | Objetivo IPE | Indicador | Meta | Real |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Otimizar a execução do Plano de Intervenções na Rede | Assegurar a concretização do Plano de intervenções na Rede | Indicador agregado do PETI3+(rodoferroviário) | 85% | n.d. |
| | | Indicador agregado do plano de Proximidade (rodoferroviário) | 85% | n.d. |
| | | Cumprimento de prazo da execução de Projetos (%) | 85% | 58% |
| | Maximizar a obtenção de fundos comunitários | Taxa de cobertura das necessidades de investimento PETI3+ por financiamento comunitário (%) | 53,50% | 75,9% |
| Promover a comercialização concorrencial de serviços de engenharia | Maximizar receitas de serviços de engenharia extra grupo | Receitas serviços mercado internacional (M€) | 0,7M€ | 0,3M€ |
| | Assegurar elevados níveis de eficiência e qualidade | Margem de Contribuição Direta | 0,3M€ | 0,8M€ |
| | | Impacto financeiro dos Erros&Omissões aceites | 2% | 0,6% |
| | | Nível de cumprimento do orçamento previsto para a totalidade das prestações de serviço (%) | 10% | -24,9% |
| | Assegurar a definição e implementação da estratégia internacional | Taxa de sucesso no mercado internacional (%) | 12,5% | 33,3% |

Complementarmente, a nível interno, a monitorização dos projetos mais relevantes da IPE foi garantida pela produção de *reports* de projeto, acompanhados pelos responsáveis. São analisadas as vertentes de gastos e rendimentos, com distribuição temporal, comparando o inicialmente previsto em fase de apresentação de proposta, com os resultados efetivamente obtidos. É também analisada a vertente de número de horas e é garantida uma análise crítica dos resultados, por parte do chefe de projeto.

03 – ESTRUTURA DE CAPITAL

A IP Engenharia é uma sociedade anónima com o capital social de 1.500.000 euros. Os seus acionistas são:

- IP, SA, a qual detém 295.286 ações ao valor nominal de 5,00 euros, o que perfaz uma participação, ao valor nominal, de 1.476.430,00 euros, representando 98,43% do total do capital.
- IP Património a qual detém 4.714 ações ao valor nominal de 5,00 euros, o que perfaz uma participação, ao valor nominal, de 23.570,00 euros, representando 1,57% do total do capital.

As ações são nominativas, sendo livre, nos termos dos estatutos, a sua transmissão entre acionistas, os quais gozam do direito de preferência perante terceiros. A Assembleia Geral pode autorizar a emissão de ações preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, podendo estas ações, na emissão, ficar sujeitas a remição na data que for deliberada pela Assembleia Geral.

A totalidade do capital está subscrito e realizado.

RESTRIÇÕES À TITULARIDADE E OU TRANSMISSÕES DE AÇÕES

Não existem limitações à titularidade das ações e a sua transmissibilidade deve obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, designadamente, pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013.

ACORDOS PARASSOCIAIS

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

04 – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A IP Engenharia detém uma participação na IP Património no montante de 175,00 euros a que correspondem 35 ações com valor nominal de 5,00 euros/cada, representando 0,0032% do total do capital.

Informação sobre a aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional:

A IP Engenharia é sócia da Associação Portuguesa de Projetistas (APPC) e da Associação Portuguesa Para a Normalização e Certificação Ferroviária (APNCF).

Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização:

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da IP Engenharia não detêm ações ou obrigações na empresa, nos termos do n.º5 do artigo 447.º do CSC.

Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade:

Não existem

05 – ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Determinam os estatutos da IP Engenharia que são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único ou Conselho fiscal.

a) Mesa da Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas respeitantes ao exercício do ano anterior;
- II. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- III. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- IV. Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais e mesa da Assembleia Geral.

É constituída por todos os acionistas com direito a voto que com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião possuam cem ou mais ações averbadas em seu nome no livro de registo da Sociedade, ou depositadas em estabelecimento bancário ou na Sede social ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

A mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

A mesa da Assembleia Geral é constituída por:

| Mandato | Cargo | Accionistas | Participação | Valor da senha Fixado |
|------------|------------|-------------------|--------------|-----------------------------|
| Inicio/Fim | | | | |
| 2015/2017 | Presidente | IP, S.A. | 98,43% | 0 |
| 2015/2017 | Secretário | P Património, S.A | 1,57% | 0 |

A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes ou representados acionistas cujas ações correspondam a mais de metade do capital social.

Em segunda convocação a Assembleia pode funcionar e validamente deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

A mesa da assembleia geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

b) Administração e supervisão

Conselho de Administração

A administração é exercida por um Conselho de Administração, composto por três elementos, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

A Assembleia Geral designará, de entre os membros do Conselho de Administração, o respetivo Presidente, que tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

Ao Conselho de Administração compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da Empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes exclusivos da Assembleia Geral.

| Mandato (Início - Fim) | Cargo | Nome | Designação | | OPRLO | | | Nº de Mandatos |
|---------------------------|------------|----------------------------------------------|------------------------|------------|---------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | Forma | Data | Sim/Não | Entidade de Origem | Entidade Pagadora | |
| 2015/2017 | Presidente | José Luís Ribeiro dos Santos | | 06-02-2015 | n.a. | n.a. | n.a. | 1 |
| 2015/2017 | Vogal | Adriano Rafael de Sousa Moreira | Deliberação Unânime | 06-02-2015 | n.a. | n.a. | n.a. | 1 |
| 2015/2017 | Vogal | Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | | 06-02-2015 | n.a. | n.a. | n.a. | 1 |

| Nome | Cargo IP Engenharia | Empresa | Cargo | Cargo |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------|-----------------|---------|
| José Luís Ribeiro dos Santos | Presidente | IP | Vice-Presidente | Público |
| Adriano Rafael de Sousa Moreira | Vogal | IP | Vogal | Público |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | Administrador Delegado | IP Património | Vogal | Público |

Por deliberação unânime por escrito dos acionistas da IP Engenharia, de 17 de agosto de 2016, foi nomeada a nova administração com a seguinte composição, para completar o mandato 2015-2017:

Presidente: Engº António Carlos Laranjo da Silva

Vogais: Engº José Luis Ribeiro dos Santos

Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

| Mandato (Início - Fim) | Cargo | Nome | Designação | | OPRLO | | | N.º de Mandatos |
|---------------------------|------------|----------------------------------------------|------------------------|------------|---------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| | | | Forma | Data | Sim/Não | Entidade de Origem | Entidade Pagadora | |
| 2015/2017 | Presidente | António Carlos Laranjo da Silva | | 17-08-2016 | n.a. | n.a. | n.a. | 1 |
| 2015/2017 | Vogal | José Luis Ribeiro dos Santos | Deliberação Unânime | 17-08-2016 | n.a. | n.a. | n.a. | 1 |
| 2015/2017 | Vogal | Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | | 06-02-2015 | n.a. | n.a. | n.a. | 1 |

| Nome | Cargo IP Engenharia | Empresa | Cargo | Cargo |
|----------------------------------------------|---------------------|---------|------------|---------|
| António Carlos Laranjo da Silva | Presidente | IP | Presidente | Público |
| José Luis Ribeiro dos Santos | Vogal | - | - | - |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | Vogal | - | - | - |

Em 2016, o Conselho de Administração reuniu 26 vezes.

| Mês | Número de reuniões |
|-----------|--------------------|
| Janeiro | 2 |
| Fevereiro | 1 |
| Março | 1 |
| Abril | 3 |
| Maio | 1 |
| Junho | 2 |
| Julho | 3 |
| Agosto | 3 |
| Setembro | 2 |
| Outubro | 2 |
| Novembro | 3 |
| Dezembro | 3 |

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Presidente CA – Engº António Carlos Laranjo da Silva

Habilidades Académicas:

- Licenciatura em Engenharia de Produção Industrial
- Mestrado em Gestão de Projetos

Atividade Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A. desde agosto de 2016;
- Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros (2016)
- Diretor de Marketing Estratégico na Infraestruturas de Portugal (2015-2016)
- Administrador e Diretor-Geral na REFER Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A (2011-2015)
- Diretor-Geral de Desenvolvimento da Rede e Diretor de Desenvolvimento do Negócio na Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE (2011-2015)
- Presidente da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2009-2015)
- Diretor do Projeto de Alta Velocidade Ferroviária, na RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A (2008-2011)
- Presidente da EP - Estradas de Portugal, E.P.E. (2005-2007)
- Assessor do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2004)
- Professor Especialista do Instituto Politécnico de Lisboa (1979-2016)

Distinções mais relevantes:

- Membro Conselheiro da Ordem dos Engenheiros
- Comendador da Ordem do Mérito do Infante D. Henrique

Vogal - José Luís Ribeiro dos Santos

Habilidades Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil – Especialidade Vias de Comunicação, pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional:

- Vogal do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A (desde agosto de 2016);

- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (junho de 2015 a agosto de 2016);
- Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A. (fevereiro de 2015 a agosto de 2016);
- Presidente do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (janeiro de 2015 a setembro 2016);
- Vice-Presidente e Vogal dos Conselhos de Administração, respetivamente, da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014);
- Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE (agosto de 2012 a dezembro de 2014);
- Vogal dos Conselhos de Administração da REFER Telecom, Serviços de Telecomunicações S.A. e da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (de março de 2013 a fevereiro de 2015);
- Administrador da Ideias Intemporais Consultores (janeiro 2011 a agosto de 2012);
- Presidente do Conselho de Administração da Construtora Abrantina, S.A. (outubro de 2009 a março de 2011);
- Presidente da Assembleia Geral da ANEOP – Associação Nacional de Empreiteiros e Obras Públicas (2009-2011);
- Administrador da LMI (março 2007 a outubro de 2009);
- Assessor do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. (janeiro de 2006 a janeiro de 2007);
- Vogal do Conselho de Administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A. (janeiro de 2004 a janeiro de 2006);
- Deputado na Assembleia da República Portuguesa (setembro 2003 a janeiro de 2004);
- Presidente do Conselho de Administração do IEP — Instituto de Estradas de Portugal (novembro de 2002 a setembro de 2003);
- Deputado na Assembleia da República Portuguesa (abril a novembro de 2002);
- Assessor do Conselho de Administração do ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, SA (julho 1999 a março 2002);
- Assessor do Conselho de Administração da JAE – Construção, SA (julho 1997 a junho 1999);
- Administrador do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade (1997-1999);
- Administrador Executivo na TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Fornecimento de Gás Natural, S. A. (1994-1997);
- Governador Civil de Santarém no Governo Civil de Santarém (1991-1994);
- JAE – Junta Autónoma de Estradas – Diretor Adjunto das Estradas do Distrito de Santarém (1986-1991).

Vogal do CA – Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

Habilidades Académicas:

2001: Curso Geral de Gestão, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa;
1981: Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.

Atividade Profissional:

- Administrador Delegado do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., Grupo Infraestruturas de Portugal (desde 2015)
- Administrador Delegado do Conselho de Administração da REFER Engineering, S.A., Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (2013 - 2014)
- Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (2012 - 2014)
- Assessor do Conselho de Administração da FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (2010 - 2012)
- Administrador Delegado do Conselho de Administração da FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (2007 - 2010)
- Assessor do Conselho de Administração, Assessor do Diretor-Geral e Diretor da Área de Coordenação e Fiscalização da FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (2005 - 2007)
- Vogal do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., Grupo Águas de Portugal (2003 - 2005)
- Administrador do Conselho de Administração da MARMA – Manutenção e Gestão de Equipamentos e Infraestruturas, Lda. (2002 - 2003)
- Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios do Grupo Consulgal (2002 - 2003)
- Vice-Presidente da DHV S.G.P.S., S.A., Grupo DHV (1998 - 2002)
- Administrador do Conselho de Administração da DHV OEM – Construção, Exploração e Manutenção, Lda., DHV S.G.P.S., S.A., Grupo DHV (1998 - 2002)
- Diretor da FBO Consultores, S.A., Grupo DHV (1994 - 2001)
- Administrador do Conselho de Administração da SISÁQUA - Consultores de Saneamento Básico, Lda. (1992 -1994)
- Diretor de Projetos da MOTTCONSULT – Consultores de Engenharia, Lda. (1992 - 1994)
- Diretor do Departamento de Estudos da CONSULGAL - Organização e Gestão de Projetos Industriais, Lda. (1988 - 1994)

- Coordenador dos Investimentos de Infraestruturas Marítimas e Portuárias na Direção-Geral de Portos, Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (1986 - 1988)
- Chefe de Divisão da Direção de Planeamento e Administração do Património do Gabinete da Área de Sines (1985 - 1986)
- Engenheiro Fiscal na Direção dos Serviços de Fiscalização e Obras, Gabinete da Área de Sines (1980 - 1985)

Outras Atividades Profissionais:

Trabalhos de Consultadoria realizados individualmente em regime liberal:

- Estudo de uma Estratégia Prospetiva de Desenvolvimento para a Ferconsult, S.A. – 1^a Fase: Diagnóstico da Situação Atual e Cenários de Desenvolvimento (2005). Estudo de Avaliação Prospetiva dos Negócios na Área do Ambiente para o Grupo IPG (2005). Estudo de Reformulação da Gestão da Grande Manutenção do Parque Imobiliário do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, para o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, (2002). Plano de Ação para o Outsourcing da Manutenção da FIL - Feira Internacional de Lisboa, para a AIP – Associação Industrial Portuguesa (2002). Termos de Referência e Processo de Concurso para a Seleção de uma Entidade de Exploração e Manutenção na Modalidade de Chave-na-Mão para o CCL - Centro de Congressos de Lisboa, para a Associação Industrial Portuguesa, (2002).

c) Fiscalização

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único efetivo e por um Fiscal Único suplente, ou por um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da legislação aplicável.

O Fiscal Único e o seu suplente são revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Em Assembleia Geral de 31 de março de 2014, foi nomeado como Fiscal Único efetivo, para o triénio 2014-2016, a sociedade Barbas, Martins, Mendonça & Associado, S.R.O.C., Lda.. Conforme autorização concedida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e Registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, em 30 de novembro de 2016 a sociedade alterou a sua denominação social para Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda. mantendo todos os restantes elementos identificativos e sede social.

A sociedade está registada na Comissão de Mercados de valores Mobiliários com o número 20161423 e inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 100, sendo representada por Vítor Manuel do Carmo Martins, inscrito na OROC sob o nº 456.

d) Revisor Oficial de Contas (ROC)

A revisão legal das contas e os trabalhos de auditoria às mesmas são assegurados pela sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., eleita em Assembleia Geral para um período de três anos.

| Mandato | Cargo | Identificação SROC/ROC | | | Designação | | | Nº anos de funções exercidas no grupo | Nº de anos de funções exercidas na entidade |
|-------------|--------------|--------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------------------|-----------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|
| | | Nome | Nº inscrição na OROC | Nº registo na CMVM | Forma | Data | Contratada | | |
| 2014 a 2016 | Fiscal único | Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda | 100 | 20161423 | Nomeação em Assembleia Geral | 31-mar-14 | Sim | 9 | 3 |

A remuneração relativa ao ano de 2016 é apresentada no quadro infra:

| Nome | Remuneração Anual (€) | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| | Bruta(1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4)=(1)-(2)+(3) |
| Vítor, Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda, representada por Vítor Manuel Carmo Martins, ROC nº 456 | 10.128,00 € | 1.012,80 € | - | 9.115,20 € |

Duração do Exercício de funções:

O ROC exerce funções desde 2014, sendo este o primeiro mandato para o qual foi nomeado em Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2014.

Outros serviços:

A sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda, não prestou outros serviços à entidade.

Remuneração anual paga à SROC:

No exercício de 2016, foram pagos à sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda, honorários referentes à prestação de serviços de revisão legal de contas e auditoria (contas individuais) nos seguintes montantes:

| Remuneração paga a Vítor Martins & Ahmad, SROC (inclui contas individuais e consolidadas) pela IP Engenharia | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| Valor dos serviços de revisão de contas | 11.211,68 € | 100% |
| Valor dos serviços de consultoria fiscal | 0,00 € | 0% |
| Valor de outros serviços que não revisão de contas | 0,00 € | 0% |
| Total pago pela entidade | 11.211,68 € | 100% |
| Por entidades que integrem o Grupo (inclui contas individuais e consolidadas) | | |
| Valor dos serviços de revisão de contas | 27.537,08 € | 100% |
| Valor dos serviços de consultoria fiscal | 0,00 € | 0% |
| Valor de outros serviços que não revisão de contas | 0,00 € | 0% |
| Total pago pelas entidades do grupo | 27.537,08 € | 100% |

Honorários pagos em 2016 (após redução remuneratória) IVA incluído

e) Auditor Externo

Em 2016, não houve contratação de Auditor Externo.

06 – ORGANIZAÇÃO INTERNA

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

A IP Engenharia foi criada em 1976 tendo os seus estatutos sido publicados em Diário da República nessa data. Os mesmos registaram uma atualização em fevereiro de 2013 no que se refere ao seu objeto social, tendo ocorrido a sua publicação em Diário da República em julho de 2013.

Em junho de 2015 foram atualizados com a alteração da denominação da Sociedade, para IP Engenharia, SA.

Comunicação de Irregularidades e Políticas antifraude

O modelo de governação e organização do Grupo IP, no qual se inclui a IP Património, assenta num modelo de serviços partilhados que potencia a criação de sinergias e de processos mais eficientes.

A Direção de Risco e Compliance (DRC) promove a elaboração e divulgação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A..

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Complementarmente, em 4 de fevereiro de 2016, foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP - partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* - disponibilizando um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) a integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) o património das empresas do Grupo IP;
- (iv) a imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

ou por correio postal para o Apartado:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
APARTADO 000533
EC PRAGAL – ALMADA
2801-602 ALMADA

Em 2016, primeiro ano de execução desta Política, foram rececionadas 11 comunicações de irregularidades que foram objeto de averiguação pela Direção de Auditoria Interna.

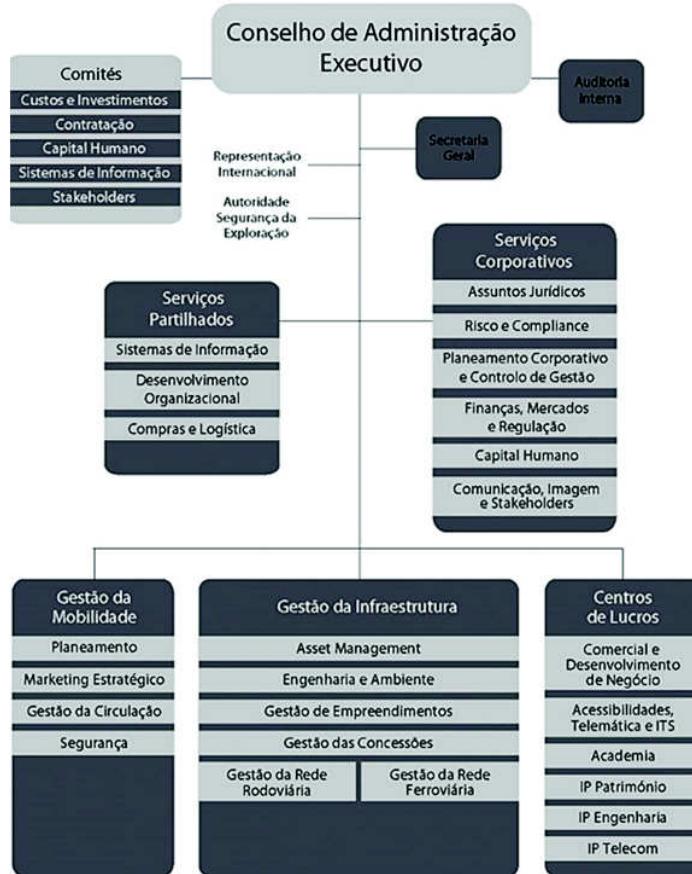
CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A IP Engenharia é uma empresa participada (a 98,43%) pela IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., integrando assim o Grupo IP.

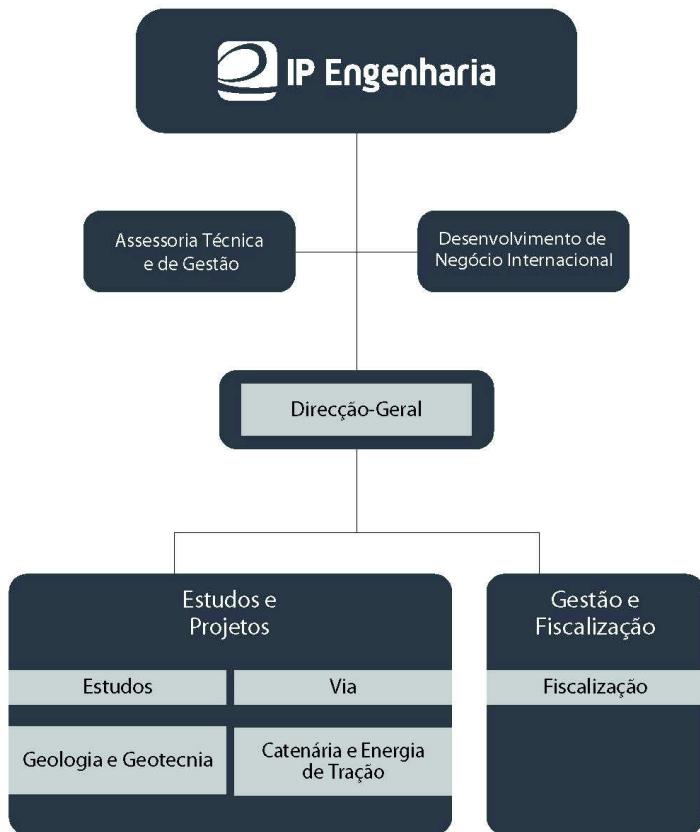
A macroestrutura do Grupo IP é constituída por:

- Direções e Funções de apoio direto ao Conselho de Administração Executivo (CAE) ou Conselho de Administração (CA), no caso das empresas participadas;
- Comités: instrumentos de ligação e de gestão de interfaces, com representação do CAE e das Direções;
- Serviços Partilhados;
- Serviços Corporativos;
- Áreas de Negócio: gestão da mobilidade; gestão da infraestrutura; gestão de centros de lucro (incluem as empresas participadas).

Organograma Geral do Grupo IP



As áreas corporativas e de serviços partilhados da IP suportam e enquadraram as empresas participadas que se focalizam nas suas atividades core, sem contemplarem essas valências nos seus modelos orgânicos.



Plano Estratégico

O Plano Estratégico do Grupo IP foi desenvolvido tendo por base a estratégia e os grandes objetivos da fusão, que passam pelo desenvolvimento integrado da rede rodoviária, pelo incremento das receitas (core e não core), pela captura de sinergias internas e externas (escala e know-how), pela articulação da presença regional, sempre numa perspetiva de assegurar uma gestão sustentável das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias Nacionais.

Neste enquadramento, o Plano Estratégico traça o caminho para posicionar a IP como uma empresa gestora de mobilidade multimodal potenciando o *asset management*, as sinergias e as novas receitas para garantir uma prestação de serviço sustentável, segura e eficiente. Para o efeito foram definidos os seguintes 4 objetivos estratégicos prioritários:

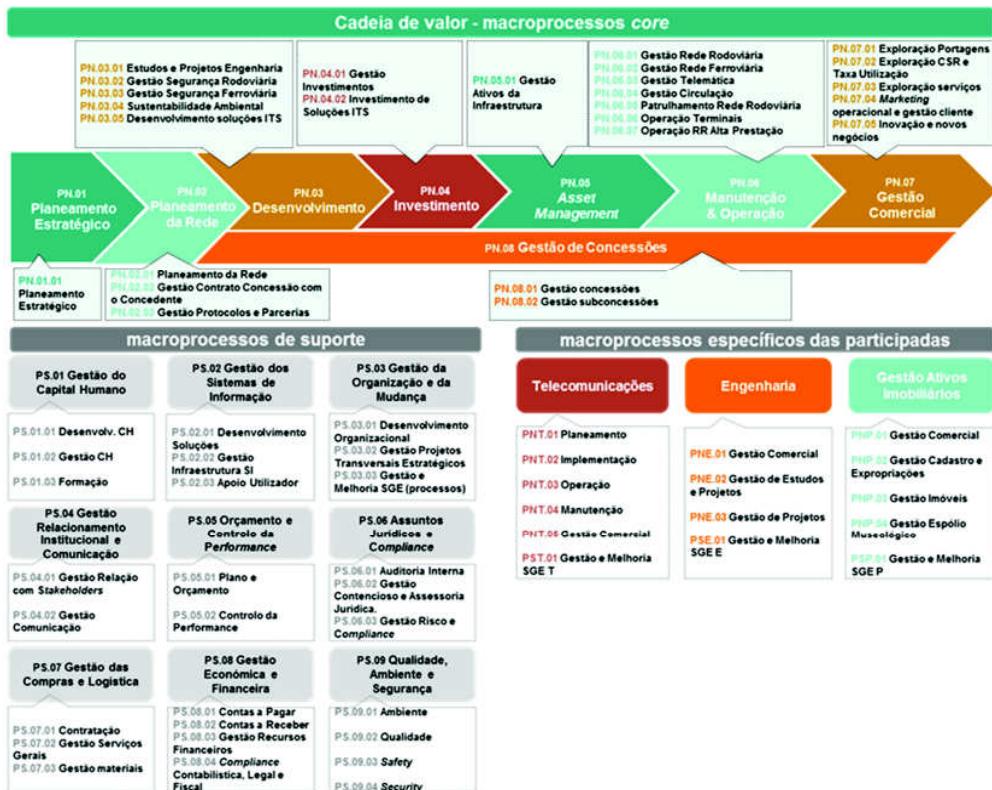
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PRIORITÁRIOS



Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da empresa está consolidado e integrado no âmbito do sistema de gestão empresarial tendo por base o mapa de processos do Grupo IP, conforme a figura abaixo:



Dada a complexidade das atividades da IP e das empresas participadas, o processo PS.05 - **“Orçamento e Controlo da Performance”**, define o mecanismo de controlo interno.

O modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), através dos seus Controllers, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica, garante elaboração e controlo dos orçamentos de gastos (exploração e investimento) e rendimentos, realização do controlo financeiro dos contratos e projetos, monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores de gestão (KPI – Key Performance Indicators).

Periodicamente, são feitos pontos de situação: reuniões entre o CAE e Diretores de 1º nível, denominadas de RCP (Reuniões de Controlo da Performance), onde para cada objetivo estratégico (corporativos) e objetivos das direções, são analisados os respetivos resultados e tomadas as decisões para a implementação de ações para eventuais desvios detetados.

No final de 2016 foi revisto o Modelo das Reuniões de Controlo de Performance (RCP), tendo por base orientações da CAE da IP. Uma das principais alterações refletiu-se na IP

Engenharia, deixando de participar nas reuniões de acompanhamento. As RCPs deixaram de ter por âmbito todo o Grupo IP, passando a ser unicamente relativas à IP e deixando também de ter uma periodicidade mensal.

Em face destas alterações, está prevista a realização de RCPs específicas para cada uma das empresas participadas, promovidas pela IP/DPC, num modelo idêntico ao da IP, ou seja, com a presença do Conselho de Administração, do Diretor Geral e dos Diretores de Direção das empresas participadas. O objetivo destas reuniões incidirá, em linhas gerais, e tal como para a IP, nos seguintes aspectos:

- i) Análise da evolução dos objetivos de gestão com identificação dos desvios verificados, suas causas e riscos associados;
- ii) Análise da execução económico-financeira.

A periodicidade prevista para estas reuniões será trimestral.

Por outro lado, está a ser implementado, no Grupo IP, o modelo de avaliação do desempenho dos processos da cadeia de valor, que permitirá, verificar a relação causa-efeito entre a eficiência operacional e os resultados de gestão das empresas do Grupo IP.

Complementarmente, o sistema de gestão empresarial garante o alinhamento com a gestão dos riscos bem como a arquitetura dos sistemas de informação (em consolidação).

Auditoria interna e/ou Sistema de Gestão e Controlo de Risco

O modelo de governação corporativo implementado no Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa”¹ com a seguinte composição



Modelo de “linhas de defesa”

¹ Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respetivas “Funções-Chave”.

- 1^a linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2^a linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de *Compliance* e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3^a - linha de defesa - Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No seio do Grupo IP, a DRC é a Direção responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da IP Engenharia.

Gestão de Risco

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

Assim, a gestão do risco da IP Engenharia é abordada de uma forma homogénea e integrada, sem prejuízo de o modelo implementado permitir a apreciação, tratamento, monitorização e revisão dos riscos específicos das atividades de cada uma das empresas do Grupo IP.

De referir que o modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que a IP Engenharia está exposta², a respetiva análise³ e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

² Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.

³ Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).

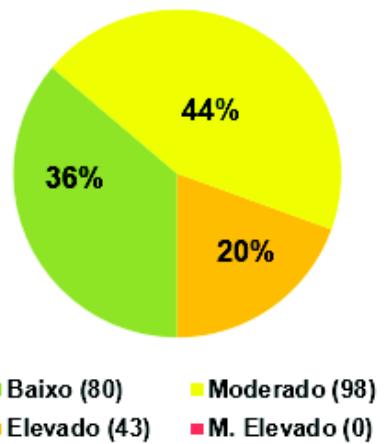
| INTERVALOS | NÍVEL DO RISCO | RESPOSTA AO RISCO | |
|--------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| [1 ; 4] | Baixo | Aceitar | Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. ⁽¹⁾ |
| [5 ; 9] | Moderado | | Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos. |
| [10 ; 16] | Elevado | Mitigar/Partilhar | Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s). |
| [17 ; 25] | Muito Elevado | | |
| Qualquer intervalo | Qualquer nível de risco | Evitar | São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco) |

(1) Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

Níveis de Risco

Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.

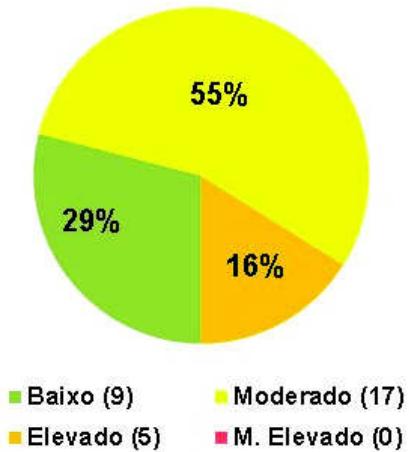
A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2016, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP comprehende um total de 561 riscos, dos quais 221 tem potencial para impactar na IPE⁴:



⁴ Número total dos riscos com potencial de impacto na empresa e não apenas os riscos dos quais a IPE é o "Dono do Risco".

Distribuição do nível de risco do Grupo IP com potencial de impacto na IPE

Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 31 riscos relativos especificamente à atividade da IP Engenharia, com a seguinte distribuição do nível de risco:



Distribuição do nível de risco da IPE

Note-se ainda, a previsão de definição de um total de 18 riscos com 25 propostas de medidas de tratamento que visam a mitigação dos riscos específicos da atividade IP Engenharia.

A gestão do risco corporativo é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do Grupo IP⁵ já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

⁵ Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado pelo CA da IP Engenharia em 08/09/2016.

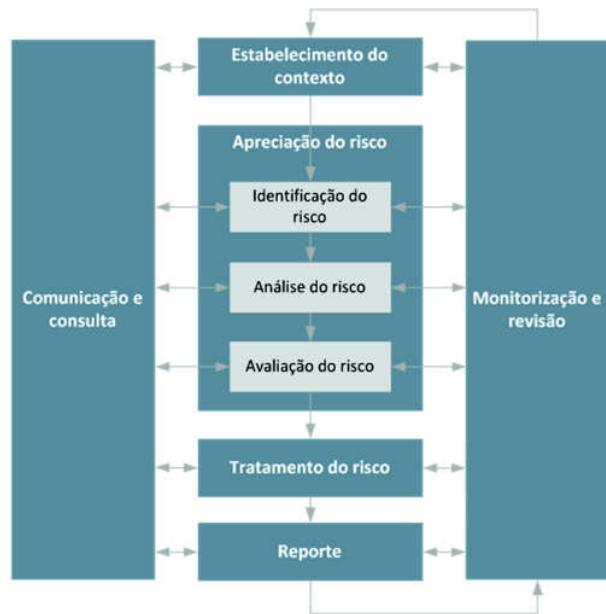
| MATRIZ DE RESPONSABILIDADES | |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENTIDADE / INTERVENIENTE | RESPONSABILIDADE |
| CA | <ul style="list-style-type: none"> • Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); • Aprova as propostas de tratamento do risco; • Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento. |
| Direção de Risco e Compliance | <ul style="list-style-type: none"> • Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; • Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; • Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; • Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); • Monitoriza o processo de gestão do risco; • Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; • Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP. |
| “Dono do Risco” | <ul style="list-style-type: none"> • Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); • Implementa as medidas de tratamento; • Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC. |

Na prossecução da sua Missão, a IP Engenharia está exposta a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2016, foi conforme se segue:

| CATEGORIAS DE RISCOS | DEFINIÇÕES | DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Risco Financeiro | Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito | 2% |
| Risco de Negócio | Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo | 7% |
| Risco Operacional | Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i> | 53% |
| Risco de Regulação e <i>Compliance</i> | Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos | 29% |
| Risco Reputacional | Riscos associados à percepção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i> | 1% |
| Risco Tecnológico | Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas | 8% |

Categoria de Riscos

O processo de gestão do risco do Grupo IP, baseado na NP ISO 31000:2013, comprehende as seguintes fases:



Por seu turno, as referidas fases englobam as seguintes atividades:



A probabilidade de ocorrência de cada risco identificado é analisada de acordo com os seguintes critérios:

| CLASSIFICAÇÃO | IMPROVÁVEL | REMOTA | OCASional | PROVÁVEL | MUITO |
|---------------|-----------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Descrição | Qualitativa | A ocorrência do risco é praticamente | A ocorrência do risco é remota, mas | A ocorrência do risco pode verificar-se | A ocorrência do risco é provável |
| | Intervalos de probabilidade | 0,00* ≤ P < 0,05 (*não se prevê ocorrência) | 0,05* ≤ P < 0,15 (*ocorre 1 vez em cada 20 anos em média) | 0,15* ≤ P < 0,35 (*ocorre 1 vez em cada 7 anos em média) | 0,35* ≤ P < 0,65 (*ocorre 1 vez em cada 3 anos em média) |

Nota: Os intervalos de probabilidades só deverão ser tidos em consideração se houver conhecimento do histórico

O impacto de cada risco é analisado em 4 vertentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

| CLASSIFICAÇÃO | MUITO BAIXO | | BAIXO | | MÉDIO | | ALTO | | MUITO ALTO | |
|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | |
| Impacto financeiro ⁽¹⁾ | $I \leq €6.000$ | | $€6.000 < I \leq €30.000$ | | $€30.000 < I \leq €150.000$ | | $€150.000 < I \leq €750.000$ | | $I > €750.000$ | |
| Impacto na vida humana | Sem impacto (sem lesões corporais) | | Lesões sem qualquer tipo de incapacidade | | Lesões com incapacidade temporária | | Lesões com incapacidade permanente | | Vítima mortal | |
| Impacto legal ⁽¹⁾ | $I \leq €500$ | | $€500 < I \leq €2.500$ | | $€2.500 < I \leq €5.000$ | | $€5.000 < I \leq €20.000$ | | $I > €20.000$ | |
| Impacto Reputacional ^{(1) e (2)} | Qualitativa | Sem impacto | | Afeta ligeiramente a imagem da IP | | Afeta de forma considerável a imagem da IP | | Afeta muito a imagem da IP | | Má reputação |
| | Quantitativa | Sem Projeção mediática negativa | | Projeção mediática negativa a nível regional inferior a 10 dias | | Projeção mediática negativa a nível regional durante 10 ou mais dias | | Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 10 dias | | Projeção mediática negativa a nível internacional ou Projeção mediática negativa a nível nacional durante 10 ou mais dias |

(1) Os montantes indicados reportam-se sempre ao somatório de todos os impactos que potencialmente possam ocorrer durante um ano.

Exemplo relativo a Impacto legal:

A ocorrência de um risco é passível de aplicação de uma coima no valor de 3.000,00€

Se for expectável que o risco ocorra 3 vezes no período de 1 ano, o impacto a ter em conta deverá ser: $3 \text{ coimas} \times 3.000,00€ = 9.000,00€$

Assim, a classificação a considerar deverá ser nível 4 - ALTO, relativo ao intervalo $€5.000 < I \leq €20.000$

(2) A descrição quantitativa do nível de projeção mediática só deve ser tida em conta se houver conhecimento do histórico de notícias

O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada uma das quatro vertentes de impacto, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto na Vida Humana} + \text{Impacto Legal} + \text{Impacto Reputacional}}{4}$$

A aplicação conjunta da classificação da probabilidade e do impacto final determina o nível de risco, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Nível de Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto Final}$$

Tal como ilustrado na figura seguinte, foi igualmente definida uma matriz dos riscos com uma escala de quatro níveis:

| | | | | | | |
|---------------|--------------------|----------|-----------|----------|----------------|---------------|
| PROBABILIDADE | 5 - Muito Provável | Moderado | Elevado | Elevado | Muito Elevado | Muito Elevado |
| | 4 - Provável | Baixo | Moderado | Elevado | Elevado | Muito Elevado |
| | 3 - Ocasional | Baixo | Moderado | Moderado | Elevado | Elevado |
| | 2 - Remota | Baixo | Baixo | Moderado | Moderado | Elevado |
| | 1 - Improbável | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo | Moderado |
| | 1 - Muito Baixo | | 2 - Baixo | | 3 - Médio | |
| IMPACTO | | | 4 - Alto | | 5 - Muito Alto | |

Na sequência da avaliação do risco⁶, o Dono do Risco identifica e descreve a(s) proposta(s) de tratamento do risco a implementar incluindo a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação e o risco residual esperado após a implementação.

A DRC procede ao acompanhamento da implementação das medidas de tratamento, em articulação com os vários donos dos riscos. Esta informação irá constar na Ficha de Gestão de cada risco⁷.

Este controlo e, consequente atualização da Ficha de Gestão do Risco, será efetuado de acordo com a seguinte periodicidade:

| Nível de Risco | Base Temporal de Monitorização |
|----------------|--------------------------------|
| Baixo | Anual |
| Moderado | Anual |
| Elevado | Semestral |
| Muito Elevado | Trimestral |

Tratando-se de um processo dinâmico, o modelo de gestão do risco do Grupo IP prevê igualmente que, no âmbito da melhoria contínua, se proceda, anualmente, à revisão de todas as atividades do processo de gestão do risco, ou seja, à reverificação de que o contexto, os resultados da identificação, da análise e da avaliação dos riscos levantados permanecem atualizados e adequados à realidade, sendo adicionalmente, caso aplicável, identificados novos riscos

A Direção de Risco e Compliance, em articulação com as restantes áreas do Grupo, efetuou o levantamento dos deveres de informação financeira que decorrem da atual legislação em vigor, tendo seguidamente sido efetuado o mapeamento de todas as obrigações de reporte com a sistematização da informação relevante para o seu cumprimento (datas de reporte, forma de envio, unidade orgânica responsável). Mensalmente cada uma das áreas é informada das obrigações que requerem a sua participação (individual ou conjunta com outras áreas) e é monitorizado o cumprimento das mesmas.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são asseguradas pelos diversos mecanismos de controlo interno, por registos no sistema informático de gestão,

⁶ A cada um dos quatro intervalos do nível de risco, corresponde uma resposta – aceitar, tratar (mitigar e/ou partilhar) ou evitar.

⁷ Posteriormente, esta Ficha irá ser completada com as datas reais de implementação e o respetivo custo real, bem como com as devidas justificações para desvios detetados entre o previsto e o real.

sendo a informação financeira monitorizada através de um conjunto de relatórios definidos para o efeito e analisados nas reuniões mensais de Controlo de Performance.

A Direção de Finanças, Mercados e Regulação garante a divulgação da informação financeira em constante articulação com o Conselho de Administração

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

A IP Engenharia está sujeita aos seguintes regulamentos:

Regulamentos externos

A Empresa está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

| Legislação | Enquadramento |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto | Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública |
| Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio | Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.) |
| Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto | Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas |
| Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto | Publicidade Institucional do Estado |
| Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro | Código do Procedimento Administrativo |
| Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual | Regime Jurídico do Setor Público Empresarial |
| Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na redação atual | Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral. |
| Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual | Qualificação Profissional dos Técnicos Responsáveis por Projetos de Obras Públicas ou Particulares |
| Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual | Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho |
| Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual | Código do Trabalho |
| Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro | Regulamentação do Código do Trabalho |
| Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro | Regime da Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais |
| Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual | Código dos Contratos Públicos |
| Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro | Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, definindo, ainda, a sua composição, organização e funcionamento |
| Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho | Aprova, o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias. |

| Legislação | Enquadramento |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei n.º 19/2008, de 21 de abril | Medidas de Combate à Corrupção |
| Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual | Estatuto do Gestor Público |
| Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual | Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas |
| Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro | Lei da Proteção de Dados Pessoais |
| Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas |
| Lei n.º 25/1995, de 18 de agosto | Controlo da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos |
| Lei n.º 64/1993, de 26 de agosto | Regime Incompatibilidades Titulares Altos Cargos Públicos |
| Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual | Código das Sociedades Comerciais |
| Lei n.º 4/1983, de 2 de abril | Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos |

Código de Ética

A IP Engenharia enquanto sociedade detida pela IP, desenvolve uma atividade que tem como objetivo apoiar a consolidação do Grupo de que faz parte, participando no desenvolvimento das infraestruturas ferroviárias e na qualidade do serviço de interesse público geral prosseguido pelo acionista. Este posicionamento reforça a necessidade da IP Engenharia se afirmar como uma organização socialmente responsável, vinculada ao interesse geral e a princípios de crescimento sustentável.

A natureza de afiliada da IP impõe que, tal como a esta, também se lhe aplique a exigência do mais absoluto rigor e transparência na sua atuação, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam uma responsabilidade acrescida no seu desempenho e na sua conduta.

Em rigor, e tal como preconizado pelo regime jurídico do sector público empresarial, as empresas devem adotar ou aderir “(...) *a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.*”

O Código de Ética do Grupo IP foi aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da IP, SA em 3 de março de 2016 e manteve-se em vigor durante o ano de 2016, sem alterações.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência.

Este Código regula, igualmente, matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

O Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo. Os princípios e valores éticos vertidos neste Código, devem igualmente ser respeitados pelo universo de mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP, sem prejuízo de outras normas de conduta relativamente às quais estejam sujeitos.

No que concerne à divulgação do Código, a mesma foi assegurada de acordo com a metodologia definida no respetivo Plano de Comunicação previamente definido, a saber: divulgação na intranet; distribuição de versão digital a todos os colaboradores por correio eletrónico; entrega de um exemplar, em papel, a cada colaborador e *stakeholders* relevantes; divulgação através do sítio institucional da IP Engenharia⁸.

Em acréscimo às referidas ações de divulgação do Código de Ética, têm igualmente sido promovidas iniciativas destinadas ao acompanhamento e consolidação da apreensão da mensagem do Código, tais como, a divulgação de fichas de exemplos práticos e organização de ações de formação/workshops.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A DRC promove a elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.⁹.

⁸ <http://www.ipengenharia.pt/sobre-nos/codigo-de-etica-0>

⁹ <http://www.ipengenharia.pt/sobre-nos/informacao-de-gestao-0>

DEVERES DE INFORMAÇÃO

| Informação a constar no site da Empresa | Divulgação | | | Comentários |
|------------------------------------------------------------------|------------|---|------|----------------------------------------------------------------|
| | S | N | N.A. | |
| Existência de site | x | | | www.ipeengenharia.pt |
| Historial, Visão, Missão e Estratégia | x | | | Relatório e Contas |
| Organograma | x | | | Relatório e Contas |
| Órgãos Sociais e Modelo de Governo: | | | | Relatório e Contas |
| Identificados órgãos sociais | x | | | Relatório e Contas |
| Identificação das áreas de responsabilidade do CA | | x | | Relatório e Contas |
| Identificação de comissões existentes na sociedade | | x | | Relatório e Contas |
| Identificar sistemas de controlo de riscos | x | | | Relatório e Contas |
| Remuneração dos órgãos sociais | x | | | Relatório e Contas |
| Regulamentos internos e externos | x | | | Relatório e Contas |
| Transações fora das condições de mercado | x | | | Relatório e Contas |
| Transações relevantes com entidades relacionadas | x | | | Relatório e Contas |
| Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental | x | | | Relatório e Contas |
| Código de Ética | x | | | Relatório e Contas |
| Relatório e Contas | x | | | Relatório e Contas |
| Provedor do cliente | | x | | - |

A IP Engenharia não se encontra registada no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Contudo, a informação relevante é prestada de forma consolidada pelo acionista no âmbito da divulgação da informação do Grupo IP

07 – REMUNERAÇÕES

No dia 6 de fevereiro de 2015, por deliberação unânime por escrito dos acionistas da IP Engenharia, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, foram eleitos como membros do Conselho de Administração e da Mesa da Assembleia Geral, para o triénio 2015-2017:

Conselho de Administração

Presidente: Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos (renúncia em 17 de agosto de 2016)

Vogais: Dr. Adriano Rafael de Sousa Moreira (renúncia em 17 de agosto de 2016) e Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

| Membro do CA | EGP | | | | |
|----------------------------------------------|--------|---------------|------------------------------|---------------------------|------|
| | Fixado | Classificação | Remuneração mensal bruto (€) | | |
| | S/N | A/B/C | Vencimento Mensal | Despesas de Representação | |
| José Luís Ribeiro dos Santos | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| Adriano Rafael de Sousa Moreira | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | S | C | 3.662,56 € | 1.465,02 € | |

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2016 (€) | | | | | | |
|----------------------------------------------|----------------------------|----------|------------|-------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | Fixa (*) | Variável | Outra (**) | Bruta (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4) = (1)-(2)+(3) |
| | | | | | | | |
| José Luís Ribeiro dos Santos | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| Adriano Rafael de Sousa Moreira | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | 41.692,09 € | 813,09 € | 0,00 € | 42.505,18 € | 5.980,08 € | 2.131,65 € | 38.656,75 € |

| Nome | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | |
|----------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------|------------|-----------------|------------------------------|---------------------|----------|
| | Subsídio refeição | | Regime de proteção social | | Seguro de Saúde | Seguro de Acidentes Pessoais | Outros | |
| | Valor/dia | Montante pago ano | Identificar | Valor | | | Identificar | Valor |
| José Luís Ribeiro dos Santos | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| Adriano Rafael de Sousa Moreira | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | 6,41 € | 653,82 € | Segurança Social | 8.988,01 € | 201,29 € | n.a. | Seg. Acid. Trabalho | 297,54 € |
| | | | | | | | n.a. | 0,00 € |

Atendendo à renúncia do Presidente Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos e do Vogal Dr. Adriano Rafael de Sousa Moreira, foram eleitos novos membros do Conselho de Administração, por deliberação unânime por escrito dos acionistas da IP Engenharia, de 17 de agosto de 2016. Foi nomeada a nova administração com a seguinte composição, para completar o mandato 2015-2017:

Presidente: Engº António Carlos Laranjo da Silva

Vogais: Engº José Luis Ribeiro dos Santos

Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração Engº Amílcar Monteiro e o Vogal Engº José Ribeiro dos Santos, auferem remunerações pela IPE.

Tendo em conta as regras para determinação de remuneração dos gestores públicos decorrentes do Estatuto do Gestor Público, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março e considerando que:

- Estatuto Remuneratório do Senhor Presidente:

(i) O Presidente do Conselho de Administração, Engº António Laranjo exercerá o respetivo cargo em acumulação com o cargo de Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º n.º 71/2007, que aprova o Estatuto do Gestor Público (doravante apenas EGP), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, dada a relação de domínio que aquela empresa tem sobre a IP Engenharia, S.A.;

(ii) Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, a acumulação de funções acima referida não confere direito a qualquer remuneração adicional, estando o estatuto remuneratório do gestor em causa fixado no âmbito das funções de gestão exercidas na Infraestruturas de Portugal, S.A., para a qual foi designado Presidente do Conselho de Administração Executivo através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 1 de agosto de 2016:

- não se fixa estatuto remuneratório para o Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., Engº António Laranjo, sendo o mesmo remunerado de acordo com o estatuto remuneratório fixado pelo acionista único Estado Português através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 28 de agosto de 2015.

- Estatuto Remuneratório do Vogal Engº José Ribeiro dos Santos:

(i) Considerando a classificação no grupo C que a IP Engenharia, S.A. detém, nos termos do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março, (aí identificada com Ferbitas, SA), é fixado o valor da remuneração ilíquida mensal do Vogal do Conselho de Administração, a exercer pelo Engº José Ribeiro dos Santos,

pagos 12 vezes por ano, com direito a subsídio de férias e de Natal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 11.º e 13.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro e fixado o valor das despesas de representação, pagas 12 vezes por ano, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º2 do Estatuto do Gestor Público (EGP).

A estes valores são aplicadas as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (este último por se encontrarem os gestores públicos no âmbito subjetivo de aplicação da norma, nos termos do disposto no n.º 9, alínea o) do artigo e diplomas citados), respetivamente de 5% e 10%, sendo que esta última redução de 10% é objeto das reversões determinadas no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Às remunerações fixadas são aplicáveis outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas.

(ii) O cargo de Vogal do Conselho de Administração afigere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, nos termos do disposto no art.º 34.º do EGP;
- Valor para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, não superior a 80,00 euros mensais, valor máximo das despesas associadas a comunicações, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP;
- Valor para combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço correspondente a um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP.

- [Estatuto Remuneratório do Vogal Engº Amílcar Monteiro:](#)

(i) Considerando a classificação no grupo C que a IP Engenharia detém, nos termos do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº36/2012, de 15 de março (aí identificada com Ferbitas, SA), é fixado o valor da remuneração ilíquida mensal do Vogal do Conselho de Administração, Engº Amílcar Monteiro, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2015, pagos 12 vezes por ano, com direito a subsídio de férias e de Natal, nos termos do disposto no art.º 11.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º16/2012, de 9 de fevereiro e fixado o valor das despesas de representação, pagas 12 vezes por ano, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º2 do Estatuto do Gestor Público (EGP).

A estes valores serão aplicadas as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.12-A/2010, de 30 de junho e no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de Setembro (este último por se encontrar o gestor eleito no âmbito de aplicação subjetivo da norma, nos

termos do disposto no n.º9, alínea 0 do artigo e diplomas citados), respetivamente de 5% e 10%, sendo que esta última redução de 10% é objeto das reversões determinadas no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

(ii) O referido Vogal aufera ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, nos termos do disposto no art.º 34º do EGP;
- Valor para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, não superior a 80,00 euros mensais, o valor máximo das despesas associadas a comunicações, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP;
- Valor para combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço correspondente a um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, nos termos do n.º3 do artigo 33.º do EGP.

| Membro do CA | EGP | | | |
|----------------------------------------------|--------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| | Fixado | Classificação | Remuneração mensal bruto (€) | |
| | S/N | A/B/C | Vencimento Mensal | Despesas de Representação |
| António Carlos Laranjo da Silva | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| José Luís Ribeiro dos Santos | S | C | 3.662,56 € | 1.465,02 € |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | S | C | 3.662,56 € | 1.465,02 € |

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2016 (€) | | | | | | |
|----------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| | Fixa (*) | Variável | Outra (**) | Bruta | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4) = (1) - (2)+(3) |
| | | | | (1) | | | |
| António Carlos Laranjo da Silva | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| José Luís Ribeiro dos Santos | 23.129,85 € | 0,00 € | 0,00 € | 23.129,85 € | 3.109,99 € | 1.745,97 € | 21.765,83 € |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | 27.163,95 € | 1.438,55 € | 0,00 € | 28.602,50 € | 3.921,60 € | 2.358,34 € | 27.039,24 € |

| Nome | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | | |
|----------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------|------------|-----------------|------------------------------|---------------------|----------|--------------------------------------|
| | Subsídio refeição | | Regime de proteção social | | Seguro de Saúde | Seguro de Acidentes Pessoais | Outros | | |
| | Valor/dia | Montante pago ano | Identificar | Valor | | | Identificar | Valor | Identificar |
| António Carlos Laranjo da Silva | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. |
| José Luís Ribeiro dos Santos | 6,41 € | 410,24 € | Segurança Social | 5.169,38 € | 345,08 € | n.a. | Seg. Acid. Trabalho | 175,19 € | n.a. |
| Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro | 6,41 € | 467,93 € | Segurança Social | 6.080,15 € | 143,78 € | n.a. | Seg. Acid. Trabalho | 212,53 € | Subsídio de Pré-Escolaridad 400,00 € |

Fiscal Único

As remunerações definidas foram objeto de redução nos termos dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Ao abrigo do art.º 397 do código das sociedades comerciais informa-se que não foi realizado qualquer negócio entre a empresa e os seus administradores.

08 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Em 2016, a IP Engenharia realizou transações com as seguintes partes relacionadas:

Infraestruturas de Portugal

- Gastos: Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos disponibilizados pelo acionista (serviços partilhados); os Gastos com pessoal compreendem, essencialmente, os montantes faturados pela IP à IP Engenharia pelas concessões de transportes do pessoal.
- Rendimentos: Prestação de serviços de engenharia, estudos e projetos, serviços de assessoria, fiscalização e gestão de empreendimentos;

IP Telecom

- Gastos: Prestação de serviços de telecomunicações e tecnologias de informação;

IP Património

- Cedência de viaturas à IPE.

Transações mais relevantes com partes relacionadas

As transações mais relevantes da IP Engenharia com partes relacionadas, durante 2016, são apresentadas no quadro seguinte:

Transações relevantes com empresas do Grupo IP

(euros)

| Empresa | Descrição da transação | Montante | |
|---------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| IP, S.A. | Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos | 89.359 | |
| | Gastos com pessoal | 30.469 | |
| | Prestação de Serviços | -7.463.474 | |
| | Outros Rendimentos | -1.029.929 | |
| Total | | -8.373.575 | |
| IP Telecom, S.A. | Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos | 134.883 | |
| | Outros Rendimentos | -19.887 | |
| | Total | | 114.996 |
| IP Património, S.A. | Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos | -4.818 | |
| | Total | | -4.818 |

O Grupo IP recorre aos serviços de uma entidade externa para revisão, análise e validação das transações com partes relacionadas, para efeitos de controlo das mesmas e composição do *dossier* de preços de transferência da sociedade.

De acordo com este regime, nas operações comerciais ou financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

O Grupo IP apresenta anualmente às autoridades fiscais relatório demonstrativo de que as transações realizadas entre as empresas do Grupo IP e partes relacionadas são efetuadas dentro das condições de mercado, ou seja, são praticadas seguindo a metodologia utilizada para aquisições com as restantes entidades do mercado.

Informação sobre outras transações

Relativamente à aplicação das normas de contratação pública, a IP Engenharia considera-se abrangida pelo Código dos Contratos Públicos em todos os procedimentos cujo objeto diz respeito direta e principalmente ao Setor Ferroviário e Rodoviário.

São adotados procedimentos internos adequados ao cumprimento do disposto na lei em matéria de contratação pública.

Em 2016, a IP Engenharia procurou garantir o uso máximo de Serviços Partilhados do Grupo IP, com vista à melhoria e ao *Compliance*, quando for o caso, das determinações que impendem sobre as empresas públicas.

No quadro seguinte apresenta-se a lista de fornecedores que registaram em 2016 transações de montante global superior a 50 mil euros.

| milhares de euros | |
|----------------------------------|--------------|
| Empresa | 2016 |
| Coba - Consultores de Engenharia | 727 |
| Afalpaln-Plan. Gestão Projectos | 241 |
| Infraestruturas de Portugal SA | 238 |
| Way2Go Consultores Associados, | 190 |
| IP Telecom, SA | 161 |
| João Mata Lda | 148 |
| TPF Planege Consultores Eng Ge | 127 |
| Profico - Proj Fisc e Cons, Ld | 122 |
| Locarent - Companhia Portuguesa | 108 |
| Pengest-Planeamento e Engenharia | 105 |
| Tetraplano Engenharia, Lda. | 99 |
| Total | 2.266 |

09 – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

DESEMPENHO ECONÓMICO

A IP Engenharia, que ao longo do ano de 2016 viu a sua estratégia alterada, passando a ter como missão “elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes e dinamizar o negócio internacional”, mantém o objetivo de garantir o equilíbrio económico, social e ambiental da Empresa, determinando as suas orientações para um crescimento sustentado.

A IP Engenharia elabora o seu orçamento considerando a escassez de recursos e os constrangimentos resultantes da atual conjuntura, tanto interna como externa, num esforço contínuo de redução de gastos e maximização da receita, tendo presente a capacidade produtiva disponível.

Apesar dos constrangimentos do ano de 2016, a IP Engenharia manteve o seu processo de melhoria dos processos, que resulta do curso natural de aprendizagem e consolidação de conhecimento/metodologias/rotinas e também da implementação de melhorias no funcionamento interno da Empresa e no relacionamento intragrupo, estabelecendo melhorias nas metodologias e nos canais de comunicação com as diversas Direções e com os serviços partilhados.

Em 2016, foi revisto o Sistema de Gestão Empresarial da IPE.

DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL

A IP Engenharia encontra-se empenhada em conduzir a sua atividade de uma forma eficiente, segura, ética, social e ambientalmente responsável, assumindo o compromisso de melhoria continua perante os seus Clientes e demais partes interessadas, bem como zelando pelo cumprimento dos requisitos legais e outros aplicáveis às suas atividades, serviços e produtos.

A Gestão de Topo da IP Engenharia assume:

Compromisso com os Clientes:

- Zelar pela satisfação dos seus Clientes através do cumprimento dos requisitos definidos para os serviços prestados melhorando, continuamente, a qualidade dos mesmos.

Compromisso com o Acionista:

- Manter um Sistema de Gestão Integrado, assente numa abordagem por processos, no âmbito do qual se estabelecem objetivos e metas e se pratica o controlo e revisão regulares;
- Melhorar a eficiência das suas atividades e apostar na diversificação das fontes de receita e de mercados bem como rentabilizar todos os ativos colocados a seu cargo, contribuindo, desta forma, para a preservação da autonomia financeira da Empresa.

Compromisso com os Colaboradores:

- Investir na proteção sistemática da saúde dos seus Colaboradores e de condições de trabalho cada vez mais adequadas e seguras, de forma a prevenir danos para a saúde e lesões.

Compromisso com o Ambiente:

- Desenvolver a sua atividade sob a orientação de princípios de prevenção da poluição e da utilização racional dos recursos, em particular da energia, bem como da melhor tecnologia disponível.

Compromisso com os Parceiros:

- Promover um relacionamento baseado na legalidade, lealdade e na ética e estabelecer parcerias mutuamente benéficas e que promovam o desenvolvimento da economia nacional.

Compromisso com a Comunidade:

- Apoiar tecnicamente soluções que facilitem e potenciem a mobilidade.

10 – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A IP Engenharia cumpre as regras e obrigações de divulgação sobre boas práticas de governo societário, nos termos do que lhe é aplicável pelo artigo 54.º do DL 133/2013 e definido nas instruções enviadas pela DGTF através do seu ofício nº 1269, de 27 de fevereiro de 2017.

Em 2016 a IP Engenharia não recebeu qualquer recomendação do supracitado art.º 54º.

11 - ANEXOS

- a) Extrato da ata da reunião do órgão de CA, de 28-03-2017, com a deliberação de aprovação do RGS 2016.
- b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

Lisboa, 28 de março de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente António Carlos Laranjo da Silva

Vogal José Luís Ribeiro dos Santos

Vogal Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

ANEXOS

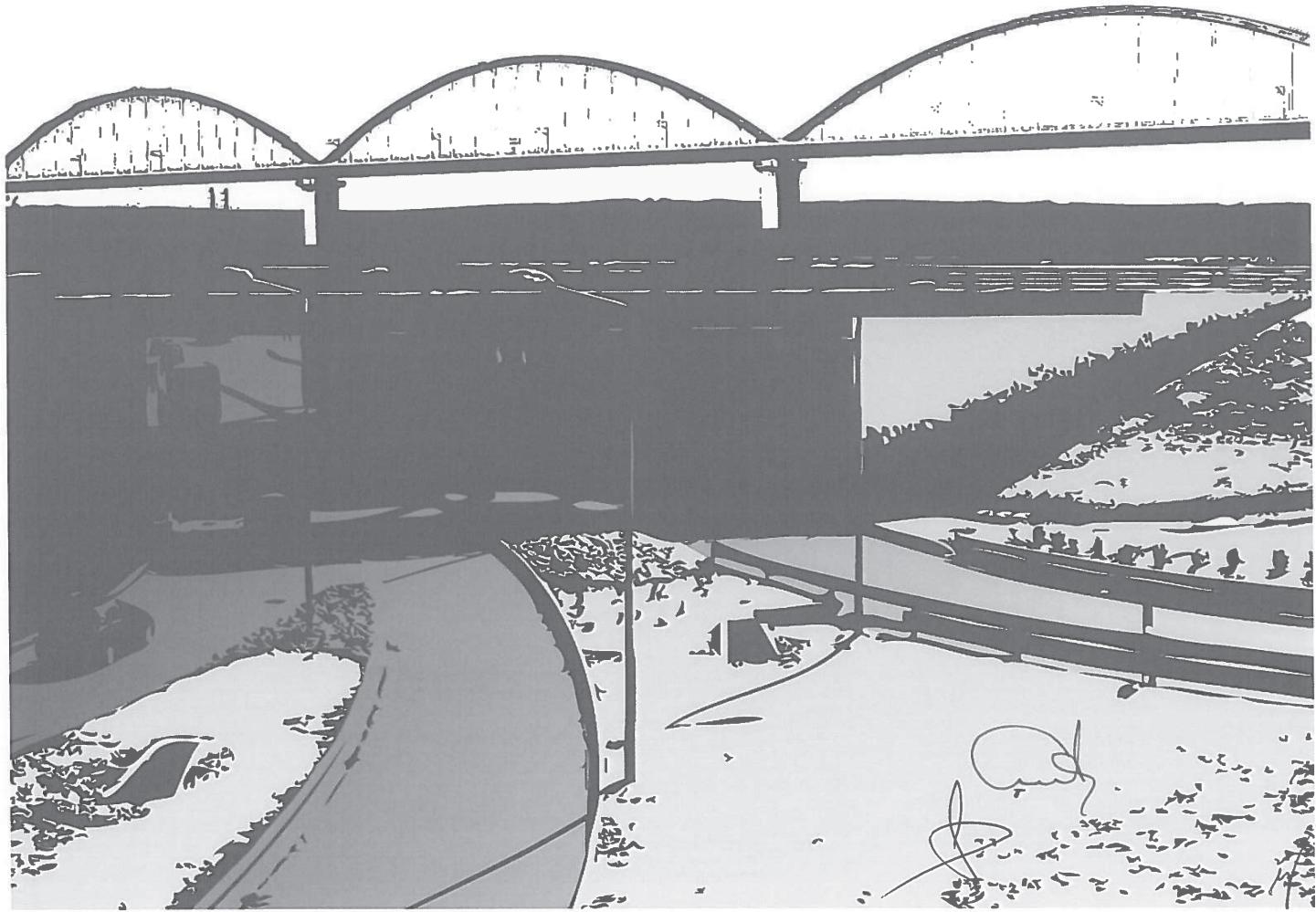




IP Engenharia, SA
Rua José da Costa Pedreira, 11
1750-130 LISBOA · Portugal

Tel. +(351) 217 511 700
Fax +(351) 217 540 600
e-mail info@ipengenharia.pt
Capital Social 1 500 000,00 €
NIF 500 440 131
www.ipengenharia.pt

ANEXOS



- a) **Extrato da ata da reunião do órgão de CA, de 28-03-2017, com a deliberação de aprovação do RGS 2016**

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017-03-28

"No dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu na sua sede, sita na Rua José da Costa Pedreira, n.º 11 em Lisboa, o Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., pessoa coletiva nº 500 440 131, estando presentes os Senhores Presidente, Eng.º António Carlos Laranjo da Silva e Vogais, Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos e Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro. ----- Assim, estando reunidas as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou: -----

DMS 2079765-006 -----

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO -----

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E controlo de Gestão -----

DA IP, S.A. -----

RELATÓRIO E CONTAS 2016 -----

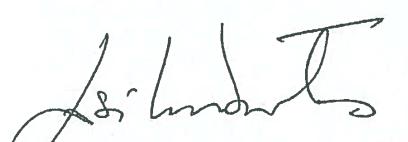
O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2016, constituído pelo Relatório de Gestão, pelo Relatório de Governo Societário e pelas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e correspondentes notas anexas. ----- O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício de 2016, no valor de -180.597,89 euros (défice de cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e nove céntimos), seja levado a Resultados Acumulados. -----

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único apresentado o seu Relatório e Parecer e a Certificação Legal das Contas. -----

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados" -----

Lisboa, 28 de março de 2017

O Conselho de Administração


Ribeiro dos Santos
Vogal do Conselho de Administração
Amílcar Monteiro
Vogal do Conselho de Administração

- b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do nº. 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração da **IP ENGENHARIA, S.A.**

A Empresa apresentou ainda o Relatório do Governo Societário, o qual inclui uma análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o setor empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Direção da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes de auditoria que considerámos adequados em função da avaliação do risco de auditoria, da relevância e da materialidade dos valores envolvidos

Apreciámos ainda as atas do Conselho de Administração, relatórios e diversa documentação produzida pela **IP ENGENHARIA, S.A.**, assim como outros assuntos relevantes sobre a atividade da Empresa.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do nº.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual contém uma ênfase.

Verificámos também que a Empresa cumpriu na generalidade as orientações legais vigentes para o setor empresarial do Estado.

3. APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais instrumentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de



VMA

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Dezembro de 2016, a situação económica e financeira, perspetivas futuras e uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa divulga num relatório autónomo a informação sobre as boas práticas de governo societário, o qual inclui a descrição sobre o cumprimento do normativo vigente, dando, assim, cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis e às orientações emanadas para o setor empresarial do Estado sobre a matéria.

4. APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da **IP ENGENHARIA, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31/12/2016, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2016, as quais compreendem as demonstrações da Posição Financeira, dos Resultados, da Alteração dos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição financeira da Empresa naquela data, os resultados das suas operações, a alteração nos capitais próprios, os fluxos de caixa e as notas anexas, conforme expresso na correspondente Certificação Legal das Contas.

5. APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da **IP ENGENHARIA, S.A.**, propõe que o Resultado líquido negativo do exercício de 2016, no montante de 180.597,89 euros, seja levado a Resultados acumulados.

A proposta apresentada é consistente com o objetivo de preservação do capital, conferindo uma estrutura de capitais próprios mais consentânea com a solidez financeira perspetivada pela Empresa para os próximos anos.

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada aos instrumentos de prestação de contas acima referidos, exprimimos, na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;
- Da Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Efetuámos ainda nos termos do nº. 2 do artigo 54.º do Decreto-lei nº. 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Salientamos que, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve ainda proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis das diversas áreas da Empresa.

Lisboa, 28 de março de 2017

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:

Victor Manuel do Carmo Martins

(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Carlos Laranjo da Silva, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2017



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Luís Ribeiro dos Santos, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2017



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2017



- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

Ata da Assembleia Geral n.º 01/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu, na Praça da Portagem, em Almada, a Assembleia Geral da IP Engenharia, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 440 131, com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros. — Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Senhora Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Drª Maria Rita Carvalho Fonseca, ambas em representação, respetivamente, da Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A. e da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., adiante designada por IP Património. — Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., Dr. António Manuel Palma Ramalho, em representação desta acionista, com uma participação de duzentas e noventa e cinco mil duzentas e oitenta e seis ações da IP Engenharia, S.A., de cinco euros cada uma, e do Senhor Presidente do Conselho de Administração da IP Património, Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório, em representação desta acionista, com uma participação de quatro mil setecentas e catorze ações da IP Engenharia, S.A., de cinco euros cada uma, estando assim representada a totalidade do capital social da Sociedade. —

Encontravam-se também presentes os Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração da IP Engenharia, respetivamente Engº José Luís Ribeiro dos Santos, Dr. Adriano Rafael de Sousa Moreira e Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro e o Fiscal Único, "Barbas, Martins, Mendonça & Associado, S.R.O.C., Lda.", representada pelo Senhor Dr. Víctor Manuel do Carmo Martins. —

Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do nº 1 do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, tendo os representantes dos acionistas declarado concordar que a Assembleia assim se constituisse e deliberasse de acordo com a seguinte ordem de trabalhos: —

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2015. —

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2015: —

Entrando no Ponto Um da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Engº José Luís Ribeiro dos Santos fez uma breve apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de dois mil e quinze e ninguém mais querendo usar da palavra, foi colocada à votação o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015, que foram aprovados por unanimidade. —



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. N.º 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.: 918912209





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos
CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de fotocópias
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
IP Engenharia, S.A.
NIPC nº. 500440131

OBSERVAÇÕES

Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 - 5º M, 1750-006 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 01/2016, de 27 de abril de 2016, dos acionistas da IP Engenharia, S.A., de páginas 3-60 e 4-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram inutilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí. Custo gratuito

EXECUTADO A: 2017-04-12 14:31

REGISTADO A: 2017-04-12 14:32

COM O Nº: 7567L/796

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 26021554-624985


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.:918912209



IP Engenharia, SA
Rua José da Costa Pedreira, 11
1750-130 LISBOA · Portugal

Tel +351 217 511 700
Fax +351 217 540 600
e-mail info@ipengenharia.pt
Capital Social 1 500 000,00 €
NIF 500 440 131
www.ipengenharia.pt